



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio,06, Centro  
74-3628-2153 / 2111



### LEI N° 763/08 DE 30 DE JUNHO DE 2008

**O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, por força desta Lei, autorizado a denominar a Praça, bem como o Núcleo Esportivo e Recreativo que está sendo construído no Povoado de Sumaré, Município de Piritiba, com o nome do Sr. **OSVALDO MORAES DE SOUZA**.

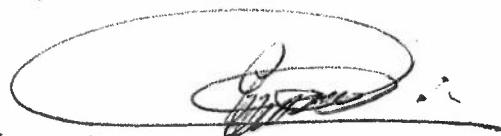
**Art. 2º** - A denominação em questão tem por finalidade homenagear a memória do saudoso **OSVALDO MORAES DE SOUZA**.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 30 de junho de 2008

  
**JORGE GASPAR MENEZES**

Prefeito

  
**ÉRICK NILSON SOUZA SODRÉ**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças